



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 072/2021**  
**EDITAL N.º 055/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

### **1 – PREÂMBULO**

**1.1** – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** torna público para conhecimento dos interessados que, no salão de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, nº 321, Águas de Lindóia/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.946/2004, o Decreto Municipal nº 1.940/2004 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

**1.2** – Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - “PROPOSTA” e nº. 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Compras, localizado na Prefeitura do Município de Águas de Lindóia **das 09:00 horas às 09:30 horas do dia 21 de junho de 2021**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, **às 09:45 horas**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) **das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 21/06/2021**. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: **De 02/06/2021 até 18/06/2021**.

**1.3** – Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I      DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- II     MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS      DE HABILITAÇÃO;
- III    FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- IV    MINUTA DE ATA DE REGISTRO;
- V     MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI    MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- VII   DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- VII - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IX    - **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA ELETRÔNICA**
- X    - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.

### **2 – DO OBJETO**

**2.1** – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços visando à aquisição de diversos Materiais de Papelaria, Escritório e Artesanato para o uso da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital**, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

### **3 – DO PREÇO**

**3.1** – Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 446.148,12 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e doze centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

**3.2** – Os valores indicados no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

*Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

3.3 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à execução total.

## 4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CÓD. ÓRGÃO UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.07.01	3.3.90.30.00	12.122.0032.2017	1
02.07.02	3.3.90.30.00	12.361.0030.2033	1
02.07.05	3.3.90.30.00	12.365.0029.2030	1
02.07.06	3.3.90.30.00	12.365.0029.2029	1

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

5.2 – Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.1.1 - As empresas que se encontrarem em situação de **recuperação judicial**, deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula n.º 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.2.2 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 (Sumula 51 do TCESP);

5.2.3 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002 (Sumula 51 do TCESP);

5.2.4 – Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

5.2.5 – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 – Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 – Instrumento particular de procuração nos moldes do **Anexo V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**6.2.3** – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores.

**6.2.4** – No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto ao credenciamento a declaração constante do **Anexo VII**, visando ao exercício da preferência apresentada para fins de credenciamento. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.

**6.2.5** – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no **Anexo II** ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.

**6.3** – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**6.4** – A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**6.4.1** – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**6.5** – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

**6.6** – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

**6.7** – Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**6.8** – Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**ENVELOPE Nº 1**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**ENVELOPE Nº 2**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

## **7 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**7.1** – Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO III**, que o licitante preencherá em papel timbrado da empresa e inserirá no envelope nº. 01.

**7.2** – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

a) dados cadastrais;

b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- c) indicação obrigatória do preço unitário e global **(do Lote)** em reais, sendo aceitas propostas com **até 02 (duas) casas decimais** nos preços unitários;
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo da Ata de Registro no referido no item 11.
- f) Indicação de fabricante e/ou marca dos produtos ofertados;

**7.3** – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

**7.4** – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

**7.5** – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).

**7.6** – Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

**7.7** – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 1.943/2004 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

**7.8** - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

**7.9- Com a finalidade de tornar mais célere a realização do certame, dada a grande quantidade de itens licitados, os licitantes poderão apresentar além da proposta impressa/em papel, também encartar dentro do envelope nº 01 a proposta eletrônica gravada em PEN DRIVE (o qual será devolvido) gerado através do Sistema Kit Proposta, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Água de Lindoia.**

## **8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

**8.1** – Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:

### **8.1.1 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.1.1** – Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## 8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas **Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), **Estadual** e **Municipal** da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;  
OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:
  - b.1) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** ou Positiva com efeito de Negativa, **relativa a Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
  - b.2) **Fazenda Estadual** – Referente aos **Tributos Estaduais inscritos na Dívida Ativa** e atinentes a atividade da empresa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante.
  - b.3) **Fazenda Municipal** – Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura do Envelope 02.
- c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- d) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

## 8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida **e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;**
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - b.1) **Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**
- c) **Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.**
- d) **Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:**
  - d1) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.**

- d2) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.**

## 8.1.4 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.
  - a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

**8.1.5 – Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**8.1.6 - Declaração de Concordância** com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo VIII**.

**8.1.7** – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.1.8** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.1.9** – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação.

## **8.2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.2.1** – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

**8.2.1.1** – A autenticação por parte de servidor da Administração **poderá** ser realizada no dia da sessão.

**8.2.2** – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**8.2.3** – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**8.2.4** – A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

**8.2.5** – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.

**8.2.6** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.2.6.1** – Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não seja o participante desta licitação, execute o futuro contrato ou documento equivalente, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.

**8.2.7** – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

## **9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**9.1** – O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

**9.2** – No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.

**9.3** – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**9.4** – Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**9.5** – Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**9.6** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

**9.7** – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

**9.8** – Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

**9.9** – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do primeiro.

**9.10** – Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item.

**9.11** – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.

**9.12** – Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

**9.13** – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

**9.14** - **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

**9.14.1** - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

**9.15** – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

**9.16** – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

b) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

d) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 "a" será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

e) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 9.13. "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123/06, art. 45, Inc. II).

f) O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.17** – Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123/06, art. 45, §1º).

**9.18** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.19** – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço, consignado-a em ata.

**9.20** – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

**9.21** – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

**9.22 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**

**a) conforme o caso, substituição e apresentação de documentos ou**

**b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

**9.23** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no presente edital.

**9.24** – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

**9.25** – Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

**9.26** – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

**9.27** – Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

**9.28** – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

**9.29** – Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## 10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

**10.1** – Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo lhes assegurada vista dos autos.

**10.2** – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

**10.3** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.5** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV.

**11.2** - Se por ocasião da formalização de Ata de Registro de preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**11.3** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**11.4** - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar a Ata de registro de preços, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

**11.5** - O adjudicatário deverá no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer para assinar a Ata de registro de preços, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.6** – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena da contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.6.1** - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços/descontos se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16."a".

**11.7** - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**11.8** - A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade.

**11.9** - A Administração poderá obrigar a detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

**11.10** - A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

**11.11** – A Ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

**11.12** – O **Foro** da Ata de registro de preços será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP.

**11.13** - Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

## **12 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**12.1** - A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

**12.2** - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

**12.3** - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**12.4** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, **de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

**12.5** - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

**12.6** - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**12.7** - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

## **13 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento e conferência do objeto licitado pela Secretaria requerente, e após a apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**13.2** - Para efetivação do pagamento a Detentora da ata deverá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estar em compatibilidade com as condições de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**13.3** - Correrão por conta exclusiva da empresa detentora da Ata:

- a) todos os impostos, frete e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

**13.4** - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**13.5** - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

**13.6** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

**13.7** - A detentora da Ata deverá fazer constar na emissão da nota fiscal o quantitativo dos produtos fornecidos, valor unitário e global e descrição/marca do produto.

**13.8** - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**13.9** - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**13.10** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

**13.11** – Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado *pro rata dies* até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC/FIPE.

## 14 – DAS SANÇÕES

**14.1** – Pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Águas de Lindóia.

**14.2** – Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Águas de Lindóia por prazo não superior a cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**14.4** – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**14.5** – Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**14.6** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**14.7** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**14.8** – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**14.9** – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**14.10** – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **15 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**15.1** - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

## **16 – DAS INFORMAÇÕES**

**16.1** – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento ou via e-mail: [editais.aguas@hotmail.com](mailto:editais.aguas@hotmail.com) das 13h00 às 17h00, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax/e-mail a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

## **17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**17.1** - A despesa decorrente de eventuais execuções futuras correrá por conta de dotações próprias, junto ao orçamento programa vigente no município.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Departamento de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**18.2** – Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

**18.3** – Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

**18.4** – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.

**18.5** – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais), através de Guia de Arrecadação, ou obtê-lo gratuitamente junto ao site: [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br)

**18.6** – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**18.7** – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

**18.8** – A Prefeitura do Município de Águas de Lindóia poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

**18.9** – Fica eleito pelas partes, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para processar e julgar as questões decorrentes da execução do presente instrumento licitatório.

Águas de Lindóia, 27 de maio de 2.021

---

**JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Administração em Exercício**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 072/2021  
EDITAL N.º 055/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021  
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

I – Pretende a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, através da Secretaria Municipal de Educação, a realização de **Registro de Preços visando à aquisição de diversos Materiais de Papelaria, Escritório e Artesanato para o uso da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital**, conforme especificações abaixo:

### **COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

LOTE 01			
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
1	300	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Apagador para quadro Branco, base de plástico, feltro 100% lã (macio e resistente), com pegador, corpo feito de plástico resistente, com seguintes medidas mínimas: 55 mm de largura, 145 mm de comprimento, 30 mm de altura. Que tenha ótima apagabilidade.

LOTE 02			
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
2	400	UNIDADE	APONTADOR (COM DEPÓSITO) - Apontador para Lápis; de plástico rígido, simples com depósito.

LOTE 03			
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
3	100	PACOTE COM 50 UNIDADES	BEXIGA PARA ANIVERSÁRIO - Nº 7, balão liso, comum, cores variadas. Pacote com 50 unidades.

LOTE 04			
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
4	600	UNIDADE	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - Borracha de Papelaria; Feita de Látex, natural, escolar para lápis e grafite, no formato retangular. Nº 20, na cor branca.

LOTE 05			
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
5	500	UNIDADE	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FLS - Caderno Brochura; Costurado; Capa Dura; formato brochurão universitário, capa pesando no mínimo 180g/2, com no mínimo de 96 folhas, pesando mínimo 56g/m2, deve atender a norma NBR.
6	500	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FLS - Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário; Com Capa Em 1 Cor, Pesando 250g/m2; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7	400	UNIDADE	<b>CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 200 FLS</b> - Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário; Com Capa Em 1 Cor, Pesando 250g/m <sup>2</sup> ; Com 200 Folhas Com Divisões; Gramatura Da Folha 56g/m <sup>2</sup> .
8	500	UNIDADE	<b>CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA PEQUENO 48 FLS</b> - Costurado; Capa Dura 1/4; Capa 1 Cor; Pesando no mínimo 90g/m <sup>2</sup> ; Com 48 Folhas; Pesando 56g/m <sup>2</sup> ; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alterações Posteriores.
9	500	UNIDADE	<b>CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA PEQUENO 96 FLS</b> - Caderno Brochura; Costurado; Capa Dura 1/4; Capa 1 Cor; Pesando no mínimo 90g/m <sup>2</sup> ; Com 96 Folhas; Pesando 56g/m <sup>2</sup> ; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alterações Posteriores.
10	400	UNIDADE	<b>CADERNO DE DESENHO (ESPIRAL) GRANDE 48 FLS</b> - Caderno de Desenho; Cartografia; de Tamanho aproximado 210x330mm; Com 48 Folhas; Sem Folha de Seda; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009.

## LOTE 06

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
11	500	UNIDADE	<b>CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO</b> - Caixa arquivo de papelão – caixa de arquiv morto. Em papelão revestido em Kraft. Medidas: (360x250x135) mm. Cor: Parda

## LOTE 07

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
12	15	UNIDADE	<b>CAIXA BOX COM TAMPA (APROX. 50 LITROS)</b> - Caixa Organizadora com tampa e trava. Material Plástico. Transparente. Capacidade aprox. 50 litros. Medidas Aproximadas:(55 cm compr x 40 cm de altura x 36 cm de largura).
13	15	UNIDADE	<b>CAIXA BOX COM TAMPA (APROX. 90 LITROS)</b> - Caixa Organizadora com tampa e trava. Material Plástico. Transparente. Capacidade aprox. 90 litros. Medidas Aproximadas:(1.10 cm compr x 80 cm de altura x 70 cm de largura).

## LOTE 08

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
14	100	UNIDADE	<b>CANETA CORRETIVA</b> - Corretivo; Líquido; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Solvente, Secagem Ultra Rápida; Formato Caneta, Ponta Metálica, Contendo 7 ml no mínimo.
15	300	UNIDADE	<b>CANETA DESTACA TEXTO</b> - Caneta Marca Texto; Corpo Em polipropileno opaco, ponta de 3 a 5 mm, na cor Amarela.

## LOTE 09

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
16	1000	UNIDADE	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL</b> - Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno transparente; Formato do Corpo Redondo Externamente ou hexagonal; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura mínima de 1,0mm; Rendimento mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

17	800	UNIDADE	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA</b> - Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno transparente; Formato do Corpo Redondo Externamente ou hexagonal; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura mínima de 1,0mm; Rendimento mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR
18	800	UNIDADE	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> - Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno transparente; Formato do Corpo Redondo Externamente ou hexagonal; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura mínima de 1,0mm; Rendimento mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR.

## LOTE 10

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
19	400	ESTOJO COM 12 CORES	<b>CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA (12 CORES)</b> - Caneta Hidrocor, Ponta Grossa, resistente, tampa ventilada, Antiasfixiante com 12 cores e estojo plástico.
20	300	ESTOJO COM 12 CORES	<b>CANETA HIDROCOR PONTA FINA (12 CORES)</b> - Caneta Hidrocor, Ponta Fina, resistente, tampa ventilada, Antiasfixiante com 12 cores e estojo plástico.

## LOTE 11

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
21	600	UNIDADE	<b>CANETA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (AZUL)</b> - Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Preta. Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção. Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.
22	600	UNIDADE	<b>CANETA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (PRETA)</b> - Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Vermelha. Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção. Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.
23	600	UNIDADE	<b>CANETA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (VERMELHA)</b> - Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Azul. Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção. Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.
24	600	UNIDADE	<b>CANETA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (VERDE)</b> - Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Verde Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção. Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.

## LOTE 12

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
25	150	UNIDADE	<b>CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD (AZUL)</b> - Caneta de escrita permanente; escrita de ponta 2mm; tinta na cor AZUL, para plásticos e vidros.
26	150	UNIDADE	<b>CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD (PRETA)</b> - Caneta de escrita permanente; escrita de ponta 2mm; tinta na cor PRETA, para plásticos e vidros.
27	150	UNIDADE	<b>CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD (VERMELHA)</b> - Caneta de escrita permanente; escrita de ponta 2mm; tinta na cor VERMELHA, para plásticos e vidros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

<b>LOTE 13</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>28</b>	400	UNIDADE	<b>CAPA DE ENCADENAÇÃO A4</b> - Capa para Encadernação; Em PP; ; para Fechamento Com Espiral; No Formato: A-4 (21 x 297 mm ).

<b>LOTE 14</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>29</b>	1.700	UNIDADE	<b>CARTOLINA BRANCA</b> - Cartolina de Papelaria; pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal > 30gf x Cm, transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66) cm; Na Cor Branca.

<b>LOTE 15</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>30</b>	50	CAIXA COM 500 GRAMAS	<b>CLIPS 2/0</b> - Aço Galvanizado. Caixa com 500 gramas.
<b>31</b>	50	CAIXA COM 500 GRAMAS	<b>CLIPS 3/0</b> - Aço Galvanizado. Caixa com 500 gramas.
<b>32</b>	50	CAIXA COM 500 GRAMAS	<b>CLIPS 6/0</b> - Aço Galvanizado. Caixa com 500 gramas.

<b>LOTE 16</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>33</b>	400	UNIDADE	<b>COLA BRANCA BASTÃO 20G OU 21G</b> - Cola; Bastão; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Econômico; a Base de Água, Lavável; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; pesando 20g-21g; Branca; Com Validade Mínima de 1 ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto.
<b>34</b>	300	UNIDADE	<b>COLA BRANCA 35G LÍQUIDA</b> - Cola; Líquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Econômico; a Base de Água, Lavável; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 35g; Branca; Com Validade Mínima de 1 ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto.
<b>35</b>	300	UNIDADE	<b>COLA BRANCA 90G LÍQUIDA</b> - Cola; Líquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Econômico; a Base de Agua, Lavável; atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 90g; Branca; Com Validade mínima de 1 ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto.

<b>LOTE 17</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>36</b>	30	UNIDADE	<b>COLA BRANCA PARA MADEIRA (1 LITRO/KG)</b> - REFERENCIA: CASCOREZ OU SIMILAR - Cola P/ Madeira; à Base de Pva; Na Cor Branca; para Ser Aplicada Em Madeira, Compensado, Madeirite, Mdf; Tipo Cola Líquida, Validade Mínima de 12 Meses; Aplicação Por Forma Direta; Embalagem Em Frasco de 1 Litro/KG. o Produto Deverá Ser Entregue Com Fispq Conforme Norma AbntNbr 14725.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

<b>LOTE 18</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>37</b>	30	UNIDADE	<b>COLA BRANCA 1 LITRO/KG</b> - Cola; Líquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico econômico; a Base de Água, Lavável; atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 1000g; Branca; Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; Com Selo do Inmetro na embalagem do produto; MARCA REFERÊNCIA: TENAZ OU SIMILAR.

<b>LOTE 19</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>38</b>	100	CAIXA COM 6 UNIDADES	<b>COLA COLORIDA COM GLITTER</b> - Cola glitter, líquida, atóxica, brilhante, aplicação em papel ou similares. Composição: resina de PVA, glitter e Conservantes tipo benzotiazol. Frascos de 23 ou 35 gramas. Cores diversas. Caixa com 6 unidades.

<b>LOTE 20</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>39</b>	50	QUILO KG	<b>BASTÃO COLA QUENTE FINA</b> - Bastão de silicone fino transparente para cola quente com 7mm x 30 cm.
<b>40</b>	50	QUILO KG	<b>BASTÃO COLA QUENTE GROSSA</b> - Bastão de silicone grosso transparente para cola quente com 11,2 mm x 30 cm.

<b>LOTE 21</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>41</b>	80	FRASCO 18ML	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> - Corretivo; Líquido Atóxico; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Água; Frasco Com 18 ML.

<b>LOTE 22</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>42</b>	1.500	UNIDADE	<b>CRACHÁ COM PRESILHA</b> - Crachá Horizontal transparente de PVC cristal 0,15 c/ presilha fixa metálica. Medidas: 70 x 100mm. Com abertura lateral.

<b>LOTE 23</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>43</b>	1.500	UNIDADE	<b>DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL ESTADO DE SÃO PAULO</b> - Diário de Classe Bimestral Estado de São Paulo. Cor Cinza. Número de páginas: 08; Medidas: 31 X 24 cm (Comprimento x Largura)

<b>LOTE 24</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>44</b>	150	UNIDADE	<b>DVD VIRGEM GRAVÁVEL</b> - Mídia Dvd; para Gravação de Dados; Tipo Dvd+R 8x; Capacidade 4,7 Gb.

<b>LOTE 25</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>45</b>	100	PEÇAS COM 10 METROS	<b>ELÁSTICO BRANCO Nº 14</b> - Cor Branca. Peças c/ 10 metros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

<b>LOTE 26</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>46</b>	30	PACOTE DE 500 GRAMAS	<b>ELÁSTICO DE DINHEIRO</b> - Elástico de Látex Nº 18. Pacote com 500 gramas.

<b>LOTE 27</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>47</b>	600	UNIDADE	<b>ENVELOPE BRANCO GRANDE</b> - Envelope de Papelaria; Em Papel Branco; 80g/m <sup>2</sup> ; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo no mínimo (24x34) cm (largx ALT). Na cor Branca.
<b>48</b>	3.000	UNIDADE	<b>ENVELOPE PARDO GRANDE</b> - Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; 80g/m <sup>2</sup> ; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo no mínimo (22x32) cm (largx ALT). Na cor Parda.

<b>LOTE 28</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>49</b>	200	PACOTE COM 50 UNIDADES	<b>ENVELOPE OFÍCIO VERGÊ-BRANCO</b> - Envelope Ofício. Papel Vergê. Tamanho 114 x 229 mm. Cor Branco. Pacote com 50 unidades.
<b>50</b>	200	PACOTE COM 50 UNIDADES	<b>ENVELOPE OFÍCIO VERGE-COR CREME/MADREPÉROLA</b> - Envelope Ofício. Papel Verge. Tamanho 114 x 229 mm. Cor Creme/Madrepérola. Pacote com 50 unidades.

<b>LOTE 29</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>51</b>	300	PACOTE COM 50 UNIDADES	<b>ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA</b> - Envelope Plástico; para Pasta Catalogo; tamanho 24 x 33 Cm (l x A); Com 4 Furos; Com Espessura mínima de 0,15 Mm; Transparente. Pacote com 50 unidades.

<b>LOTE 30</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>52</b>	200	UNIDADE	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM</b> - Espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 09 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 50 folhas de 75g/m <sup>2</sup> .
<b>53</b>	200	UNIDADE	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM</b> - Espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 12 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 50 folhas de 75g/m <sup>2</sup> .
<b>54</b>	200	UNIDADE	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM</b> - Espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 14 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 85 folhas de 75g/m <sup>2</sup> .
<b>55</b>	200	UNIDADE	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM</b> - Espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 17 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 100 folhas de 75g/m <sup>2</sup> .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

<b>LOTE 31</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>56</b>	50	UNIDADE	<b>ESTILETE GRANDE</b> - Estilete, cabo em polipropileno, lamina de aço carbono: medindo 18 mm.
<b>57</b>	50	UNIDADE	<b>ESTILETE PEQUENO</b> - Estilete; cabo em polipropileno; lamina de aço carbono; medindo 9 mm

<b>LOTE 32</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>58</b>	10	PACOTE COM 25 FOLHAS	<b>ETIQUETA ADESIVA BRANCA</b> - Etiqueta adesiva permanente retangular, cor branca, 01 etiqueta por folha. Medidas aproximadas: 215 x 279mm. Referência: Pimaco ou similar. Pacote com 25 folhas.

<b>LOTE 33</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>59</b>	400	UNIDADE	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM x 45M</b> - Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (45mmx45m); Transparente.
<b>60</b>	400	UNIDADE	<b>FITA CREPE 18MM X 50M</b> - Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; medindo (18 mm x 50 m), branca.

<b>LOTE 34</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>61</b>	300	UNIDADE	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE (FINA) 12MM x 30 M</b> - Fita adesiva dupla face branca de 12 mm rolo com 30 metros. Fina.
<b>62</b>	300	UNIDADE	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE (GROSSA) 48MM x 30 M</b> - Fita adesiva dupla face branca de 48 mm rolo com 30 metros.Grossa.

<b>LOTE 35</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>63</b>	250	UNIDADE	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM x 10M</b> - Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (12mmx10m); Transparente. Referencia Durex ou similar.
<b>64</b>	250	UNIDADE	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM x 50M</b> - Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (24mmx50m); Transparente. Referencia Durex ou similar.

<b>LOTE 36</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>65</b>	500	CAIXA COM 12 UNIDADES	<b>GIZ DE CERA COLORIDO (12 UNIDADES)</b> - Giz de Cera; para Desenho; Em Papel; Cores Mistas; Tipo Grande; No Formato Redondo; Composição Básica de Ceras e Pigmentos Orgânicos; Produto Atóxico, Antialérgico; Em Caixa Com 12 Palitos; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt-nbr Nm300; e Certificação Compulsória do Inmetro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

<b>LOTE 37</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>66</b>	200	UNIDADE	<b>GRAMPEADOR 26/6 DE METAL</b> - Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Plástica; Medindo (13x3x5)cm; Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 25 Folhas Papel 75g/m2.

<b>LOTE 38</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>67</b>	20	UNIDADE	<b>GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA PAREDE</b> - Grampeador de pressão para parede, com botão de ajuste de pressão. Grampos 106/6 e 106/8.

<b>LOTE 39</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>68</b>	30	UNIDADE	<b>GRAMPEADOR DE METAL (PARA 100 FLS)</b> - Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Plástica; Medindo (13x3x5)cm; Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 100 Folhas Papel 75g/m2.

<b>LOTE 40</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>69</b>	50	CAIXA COM 5000 UNIDADES	<b>GRAMPO 26/6 GALVANIZADO</b> - Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6. Caixa com 5000 unidades.
<b>70</b>	25	CAIXA COM 5000 UNIDADES	<b>GRAMPO 23/13 GALVANIZADO</b> - Grampo para Grampeador de Tapeçaria; de Aço Galvanizado; Medindo 23/13. Caixa com 5000 unidades.

<b>LOTE 41</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>71</b>	2	UNIDADE	<b>GUILHOTINA</b> - Guilhotina Manual; Mesa e Estrutura Em Aço Temperado; Corte Com Comprimento de 460mm; Área Da Mesa Medindo (340x553) mm; Área Util Da Mesa Medindo 340mm; Pesando Sem Mesa Aproximadamente 6 Kg; Quantidade de Folhas para Corte 20 Folhas No Mínimo; Com Os Acessórios: Faca Em Aço Temperado.

<b>LOTE 42</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>72</b>	80	PACOTE 500 GRAMAS	<b>GLITTER ROXO</b> - Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacote plástico contendo 500 gramas. Cor Roxo.
<b>73</b>	80	PACOTE 500 GRAMAS	<b>GLITTER DOURADO</b> - Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacote plástico contendo 500 gramas. Cor Dourado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

74	80	PACOTE 500 GRAMAS	<b>GLITTER AZUL</b> - Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacote plástico contendo 500 gramas. Cor Azul.
75	80	PACOTE 500 GRAMAS	<b>GLITTER VERMELHO</b> - Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacote plástico contendo 500 gramas. Cor Vermelho.
76	80	PACOTE 500 GRAMAS	<b>GLITTER VERDE</b> - Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacote plástico contendo 500 gramas. Cor Verde.
77	80	PACOTE 500 GRAMAS	<b>GLITTER PRETO</b> - Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacote plástico contendo 500 gramas. Cor Preto.
78	80	PACOTE 500 GRAMAS	<b>GLITTER FURTA COR</b> - Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacote plástico contendo 500 gramas. Cor Furta Cor.
79	80	PACOTE 500 GRAMAS	<b>GLITTER PINK</b> - Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacote plástico contendo 500 gramas. Cor Pink.

<b>LOTE 43</b>			
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
80	800	CAIXA COM 12 CORES	<b>LÁPIS DE COR COM 12 CORES</b> - Lápis de Cor; No Formato Redondo; medindo 170mm; Toxicidade Dos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados, conforme Norma Europeia En 71/3; Caixa Com 12 Unidades; de boa qualidade.

<b>LOTE 44</b>			
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
81	4.000	UNIDADE	<b>LÁPIS GRAFITE HB</b> - Lápis preto -em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, dureza HB, número 2.

<b>LOTE 45</b>			
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
82	30	UNIDADE	<b>LIVRO ATA COM 100 FOLHAS</b> - Livro Ata de Papelaria; Medindo Aprox.(205x305) mm, Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 100 Folhas, Numeradas; Papel Off-set, pesando 56g/m2;
83	20	UNIDADE	<b>LIVRO ATA COM 50 FOLHAS</b> - Livro Ata de Papelaria; Medindo Aprox.(220x320) mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 50fls(numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2;
84	20	UNIDADE	<b>LIVRO PONTO (GRANDE)</b> - Livro Ponto – Capa Dura – Tamanho Ofício c/100 Folhas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

<b>LOTE 46</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>85</b>	600	CAIXA COM 12 UNIDADES	<b>MASSA PARA MODELAR (12 CORES)</b> - Massa de Modelar Recomendado para maiores de 3 anos; Ceras, pigmentos e Cargas, Não Tóxicos, Peso aprox. 180g; 12 cores sortidas.

<b>LOTE 47</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>86</b>	500	UNIDADE	<b>PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO</b> - Papel Cartão Simples; pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor AZUL ESCURO; Embalado Em Plástico Transparente.
<b>87</b>	500	UNIDADE	<b>PAPEL CARTÃO AMARELO</b> - Papel cartão Simples; pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor AMARELA; Embalado Em plástico Transparente;
<b>88</b>	500	UNIDADE	<b>PAPEL CARTÃO BRANCO</b> - Cartão Simples; pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor BRANCO; Embalado Em Plástico Transparente;
<b>89</b>	500	UNIDADE	<b>PAPEL CARTÃO LARANJA</b> - Papel Cartão Simples; pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor LARANJA; Embalado Em Plástico Transparente;
<b>90</b>	500	UNIDADE	<b>PAPEL CARTÃO PRETO</b> - Papel Cartão Simples; pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor PRETO; Embalado Em Plástico Transparente;
<b>91</b>	500	UNIDADE	<b>PAPEL CARTÃO ROSA</b> - Papel Cartão Simples; pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor ROSA; Embalado Em Plástico Transparente;
<b>92</b>	500	UNIDADE	<b>PAPEL CARTÃO VERDE ESCURO</b> - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor VERDE ESCURO; Embalado Em Plástico Transparente;
<b>93</b>	500	UNIDADE	<b>PAPEL CARTÃO VERDE CLARO</b> - Papel Cartão Simples; pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor VERDE CLARO; Embalado Em Plástico Transparente;
<b>94</b>	500	UNIDADE	<b>PAPEL CARTÃO VERMELHO</b> - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor VERMELHO; Embalado Em Plástico Transparente;

<b>LOTE 48</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>95</b>	600	UNIDADE	<b>PAPEL CREPOM PRETO</b> - Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00 m, na cor: preto.
<b>96</b>	600	UNIDADE	<b>PAPEL CREPOM ROSA CLARO</b> - Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor: rosa claro.
<b>97</b>	600	UNIDADE	<b>PAPEL CREPOM VERMELHO</b> - Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor: vermelho.
<b>98</b>	600	UNIDADE	<b>PAPEL CREPOM VERDE ESCURO</b> - Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor: verde escuro.
<b>99</b>	600	UNIDADE	<b>PAPEL CREPOM AMARELO</b> - Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor: Amarelo.
<b>100</b>	600	UNIDADE	<b>PAPEL CREPOM AZUL ESCURO</b> - Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor: azul escuro.
<b>101</b>	600	UNIDADE	<b>PAPEL CREPOM BRANCO</b> - Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor: branco.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

<b>LOTE 49</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>102</b>	500	UNIDADE	<b>PAPEL COLOR SET AMARELO</b> - Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor AMARELO.
<b>103</b>	500	UNIDADE	<b>PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO</b> - Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor AZUL ESCURO.
<b>104</b>	500	UNIDADE	<b>PAPEL COLOR SET ROSA</b> - Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor ROSA.
<b>105</b>	500	UNIDADE	<b>PAPEL COLOR SET VERDE</b> - Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor VERDE.
<b>106</b>	500	UNIDADE	<b>PAPEL COLOR SET VERMELHO</b> - Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor VERMELHO.
<b>107</b>	500	UNIDADE	<b>PAPEL COLOR SET PRETO</b> - Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor PRETO.

<b>LOTE 50</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>108</b>	50	PACOTE COM 48 FOLHAS	<b>PAPEL COLORIDO</b> - Papel sulfite sortido. Tamanho A4. Pacote com 48 folhas.

<b>LOTE 51</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>109</b>	20	ROLO COM 150 METROS	<b>PAPEL PARDO 40CM X 150M</b> - Papel pardo 40cm largura x 150m (rolo).
<b>110</b>	20	ROLO COM 150 METROS	<b>PAPEL PARDO 60CM X 150M</b> - Papel pardo 60cm largura x 150m (rolo).

<b>LOTE 52</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>111</b>	30	ROLO COM 25 METROS	<b>PAPEL PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE</b> - Tipo Contact – Transparente – rolo com 25 metros.
<b>112</b>	20	ROLO COM 10 METROS	<b>PAPEL PLÁSTICO ADESIVO VERMELHO</b> - Tipo Contact – Vermelho – rolo com 10 metros.
<b>113</b>	20	ROLO COM 10 METROS	<b>PAPEL PLÁSTICO ADESIVO PRETO</b> - Tipo Contact – Preto – rolo com 10 metros.
<b>114</b>	15	ROLOS COM 10 METROS	<b>PAPEL PLÁSTICO ADESIVO BRANCO</b> - Tipo Contact – Branco – rolo com 10 metros.
<b>115</b>	15	ROLO COM 10 METROS	<b>PAPEL PLÁSTICO ADESIVO AZUL</b> - Tipo Contact – Azul – rolo com 10 metros.

<b>LOTE 53</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>116</b>	<b>2.200</b>	<b>RESMA</b>	<b>PAPEL SULFITE A4 BRANCO</b> - Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem. Pacote com 500 folhas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 54			
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
117	20	RESMA	<b>PAPEL SULFITE A4 AMARELO</b> - Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+-1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor AMARELO; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem. <b>Pacote com 500 folhas.</b>
118	20	RESMA	<b>PAPEL SULFITE A4 VERDE</b> - Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+-1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor VERDE; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem. <b>Pacote com 500 folhas.</b>
119	20	RESMA	<b>PAPEL SULFITE A4 AZUL</b> - Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+-1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor AZUL; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem. <b>Pacote com 500 folhas.</b>
120	20	RESMA	<b>PAPEL SULFITE A4 ROSA</b> - Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+-1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor ROSA; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem. <b>Pacote com 500 folhas.</b>
121	20	RESMA	<b>PAPEL SULFITE A4 MAFIM</b> - Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+-1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor MAFIM; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem. <b>Pacote com 500 folhas.</b>
122	20	RESMA	<b>PAPEL SULFITE A4 SALMÃO</b> - Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+-1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor SALMÃO; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem. <b>Pacote com 500 folhas.</b>

LOTE 55			
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
123	30	PACOTE COM 50 UNIDADES	<b>PAPEL VERGE - COR CREME OU PALHA</b> - Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297x210) mm; pesando 180g/m2; Na Cor creme ou palha. Pacote com 50 unidades.
124	150	PACOTE COM 50 UNIDADES	<b>PAPEL VERGE - COR BRANCO</b> - Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297x210) mm; pesando 180g/m2; Na Cor branco. Pacote com 50 unidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

<b>LOTE 56</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>125</b>	400	UNIDADE	<b>PASTA PAPELÃO A/Z</b> - Tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papéis, com lombada plastificada c/ porta etiqueta.

<b>LOTE 57</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>126</b>	500	UNIDADE	<b>PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO</b> - Pasta C/ Aba e Elástico (papelão); plastificado; pesando 250g/m <sup>2</sup> ; No Tamanho Ofício; Cores Variadas.

<b>LOTE 58</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>127</b>	150	UNIDADE	<b>PASTA PLÁSTICA COM TRILHO/GRAMPO</b> - Pasta plástica; Med. Aprox. L x A: 245 x 340mm; Espessura:0,35mm; c/grampo trilho de plástico. Cor Cristal
<b>128</b>	400	UNIDADE	<b>PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO/GRAMPO</b> - Pasta de papelão c/ trilho - Pasta simples (papelão); de papel cartão; pesando 270g/m <sup>2</sup> ; tamanho ofício, c/grampo trilho de plástico

<b>LOTE 59</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>129</b>	400	UNIDADE	<b>PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 ENVELOPES</b> - Pasta Catálogo; Cartão Revestido de Plástico; Com 50 Envelopes; Espessura de 0,15 Micra; Com 4 Extensores de Plástico; No Tamanho Ofício; na Cor Preta.

<b>LOTE 60</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>130</b>	20	UNIDADE	<b>PASTA FICHÁRIO</b> - Pasta Fichário; No Tamanho A4; Contendo 2 Argolas de Pressão; Ferragem Redonda; Em Aço Niquelado; Reforço Nas Laterais.

<b>LOTE 61</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>131</b>	300	UNIDADE	<b>PASTA POLIONDAS 20MM</b> - Pasta elástico poliondas 20 mm, fechamento com elástico, tamanho: Ofício.
<b>132</b>	300	UNIDADE	<b>PASTA POLIONDAS 35MM</b> - Pasta elástico poliondas 35 mm, fechamento com elástico, tamanho: Ofício.
<b>133</b>	300	UNIDADE	<b>PASTA POLIONDAS 55MM</b> - Pasta elástico poliondas 55 mm, fechamento com elástico, tamanho: Ofício.

<b>LOTE 62</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>134</b>	600	UNIDADE	<b>PASTA SUSPENSIVA PARDA</b> - corpo em cartão kraft, com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. Medidas aproximadas: 240x361mm. Gramatura mínima: 200g/m <sup>2</sup> .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

<b>LOTE 63</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>135</b>	50	UNIDADE	<b>PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS</b> - Perfurador de papel 2 furos, para até 100 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , com perfurador metálico, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro aproximado do furo 6mm, distância aproximada dos furos 80 mm, com margeador.
<b>136</b>	50	UNIDADE	<b>PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS</b> - Perfurador de papel 2 furos, para até 20 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , com perfurador metálico, pinos perfuradores em aço e molas em aço

<b>LOTE 64</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>137</b>	3	UNIDADE	<b>PERFURADOR DE ENCADERNAÇÃO</b> - Perfurador de até 15 folhas. Encadernações A4 e Ofício. Extensão de perfuração de 330 mm. Dimensões: C x L X A: 425 x 335 x 166mm. Peso da máquina: 9 Kg. Passo 06mm furo redondo de 04mm.

<b>LOTE 65</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>138</b>	50	UNIDADE	<b>PERFURADOR PARA EVA - TEMAS DIVERSOS</b> - Perfurador Com alavanca retrátil e trava. Aplicações em papel e EVA de até 25 mm.

<b>LOTE 66</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>139</b>	200	UNIDADE	<b>PINCEL ATÔMICO AZUL</b> - Pincel Atômico; Na Cor VERMELHO; Com Ponta de Feltro, Chanfrada; do Tipo Recarregável;
<b>140</b>	200	UNIDADE	<b>PINCEL ATÔMICO PRETO</b> - Pincel Atômico; Na Cor PRETO; com Ponta de Feltro, Chanfrada; do Tipo Recarregável;
<b>141</b>	200	UNIDADE	<b>PINCEL ATÔMICO VERMELHO</b> - Pincel Atômico; Na Cor VERMELHO; Com Ponta de Feltro, Chanfrada; do Tipo Recarregável;

<b>LOTE 67</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>142</b>	100	UNIDADE	<b>PILHA ALCALINA AA</b> - Pilha; Tipo Pilha Alcalina; Tamanho AA.
<b>143</b>	100	UNIDADE	<b>PILHA ALCALINA AAA</b> - Pilha; Tipo Pilha Alcalina; Tamanho AAA.

<b>LOTE 68</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>144</b>	1	UNIDADE	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE FINA</b> - Pistola Aplicadora de Cola Quente de termoplástico para Tensão de 110/220 v (bivolt); para Potencia de 40 W.
<b>145</b>	1	UNIDADE	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA</b> - Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplástico; para Tensão de 110/220 v (bivolt); para Potencia de 40 W.

<b>LOTE 69</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>146</b>	1.000	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - ESTAMPAS DIVERSAS</b> - Placa de EVA estampas diversas (600x400x2) mm.
<b>147</b>	1.000	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - GLITTER</b> - Cores diversas, Placa de EVA com glitter (600X400X2)mm



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

<b>148</b>	1.000	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - VERMELHO</b> - Placa de EVA vermelho (600X400X2) mm
<b>149</b>	600	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - AMARELO ESCURO</b> - Placa de EVA amarelo escuro (600X400X2) mm
<b>150</b>	600	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - AZUL ROYAL</b> - Placa de EVA azul royal (600X400X2) mm
<b>151</b>	1.000	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - PRETO</b> - Placa de EVA preto (600X400X2) mm
<b>152</b>	1.000	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - BRANCO</b> - Placa de EVA branco (600X400X2) mm
<b>153</b>	600	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - CINZA</b> - Placa de EVA cinza (600X400X2) mm
<b>154</b>	600	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - LILÁS</b> - Placa de EVA lilás (600X400X2) mm
<b>155</b>	600	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - COR DE PELE</b> - Placa de EVA cor de pele (600X400X2) mm
<b>156</b>	600	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - ROXO</b> - Placa de EVA roxo (600X400X2) mm
<b>157</b>	600	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - VERDE CLARO</b> - Placa de EVA verde claro (600X400X2) mm
<b>158</b>	600	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - LARANJA</b> - Placa de EVA laranja (600X400X2) mm
<b>159</b>	600	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - MARROM</b> - Placa de EVA marrom (600X400X2) mm
<b>160</b>	600	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - VERDE BANDEIRA</b> - Placa de EVA verde bandeira (600X400X2) mm
<b>161</b>	600	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - AMARELO BEBÊ</b> - Placa de EVA amarelo bebê (600X400X2) mm
<b>162</b>	600	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - AZUL BEBÊ</b> - Placa de EVA azul bebê (600X400X2) mm
<b>163</b>	600	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - ROSA BEBÊ</b> - Placa de EVA rosa bebê (600X400X2) mm
<b>164</b>	600	UNIDADE	<b>PLACA DE EVA - PINK</b> - Placa de EVA pink (600X400X2) mm

## LOTE 70

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
<b>165</b>	500	PACOTE COM 03 UNIDADES	<b>PONTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO</b> - Ponta para reposição para marcadores de quadro branco. Tamanho Médio. Cores: azul, vermelha, preto e verde. Pacote com 03 Unidades. Marca de Referência: Pilot.

## LOTE 71

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
<b>166</b>	10	UNIDADE	<b>PRANCHETA</b> - Em madeira (Duratex / Eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cm x 23cm.

## LOTE 72

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
<b>167</b>	1.200	UNIDADE	<b>REFIL DE TINTA LÍQUIDA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO</b> - Cores: azul, vermelha, verde e preta. contendo 5,5 ml. De qualidade equivalente ou superior à Pilot. 300 unidades de cada cor.

## LOTE 73

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
<b>168</b>	30	UNIDADE	<b>SUORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO</b> - Base plástica - Para Rolos Pequenos De 12 De Largura - Laterais Projetadas Para Proporcionar Um Manuseio Seguro - Área Frontal Especialmente Desenhada Para Facilitar O Corte Da Fita -Tamanho: 11 cm X 6 cm X 4,5 cm.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

<b>LOTE 74</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>169</b>	500	UNIDADE	<b>RÉGUA ESCOLAR 30CM</b> - Régua de Uso Escolar/escritório; Reta; de Acrílico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milímetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente.

<b>LOTE 75</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNIT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>170</b>	30	ROLO COM 50 METROS	<b>TECIDO TNT - COR AMARELO</b> - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor: AMARELO. Rolo com 50 metros.
<b>171</b>	30	ROLO COM 50 METROS	<b>TECIDO TNT - COR AZUL CLARO</b> - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor: AZUL CLARO. Rolo com 50 metros.
<b>172</b>	30	ROLO COM 50 METROS	<b>TECIDO TNT - COR VERDE CLARO</b> - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor: VERDE CLARO. Rolo com 50 metros.
<b>173</b>	30	ROLO COM 50 METROS	<b>TECIDO TNT - COR VERDE ESCURO</b> - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor: VERDE ESCURO. Rolo com 50 metros.
<b>174</b>	30	ROLO COM 50 METROS	<b>TECIDO TNT - COR BRANCO</b> - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor: BRANCO. Rolo com 50 metros.
<b>175</b>	30	ROLO COM 50 METROS	<b>TECIDO TNT - COR MARROM</b> - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor: MARROM. Rolo com 50 metros.
<b>176</b>	30	ROLO COM 50 METROS	<b>TECIDO TNT - COR VERMELHO</b> - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor: VERMELHO. Rolo com 50 metros.
<b>177</b>	30	ROLO COM 50 METROS	<b>TECIDO TNT - COR ROSA ESCURO</b> - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor: ROSA ESCURO. Rolo com 50 metros.
<b>178</b>	30	ROLO COM 50 METROS	<b>TECIDO TNT - COR ROXO</b> - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor: ROXO. Rolo com 50 metros.
<b>179</b>	30	ROLO COM 50 METROS	<b>TECIDO TNT - COR LILÁS</b> - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor: LILÁS. Rolo com 50 metros.
<b>180</b>	30	ROLO COM 50 METROS	<b>TECIDO TNT - COR LARANJA</b> - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor: LARANJA. Rolo com 50 metros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

<b>181</b>	30	ROLO COM 50 METROS	<b>TECIDO TNT - COR AZUL MARINHO</b> - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor: AZUL MARINHO. Rolo com 50 metros.
<b>182</b>	30	ROLO COM 50 METROS	<b>TECIDO TNT - COR PRETO</b> - Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano - Não Texturizado; Pesando 50G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor: PRETO. Rolo com 50 metros.

## LOTE 76

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
<b>183</b>	100	UNIDADE	<b>TESOURA DE PICOTAR GRANDE</b> - Aço Inoxidável, 21 cm cabo inoxidável.
<b>184</b>	300	UNIDADE	<b>TESOURA ESCOLAR SEM PONTA</b> - Tesoura de Aço Inoxidável; Medindo 11,4 cm, Cabo Plástico, para destro, com rebite, lamina em aço inoxidável, Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado.
<b>185</b>	200	UNIDADE	<b>TESOURA PONTA FINA Nº 8</b> - Tesoura de Aço Inoxidável; Medindo 8"; Cabo Plástico; para Destro, Com Rebite; Lamina Em Aço Inoxidável; Ponta fina; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado.

## LOTE 77

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
<b>186</b>	50	FRASCO COM 15ML	<b>TINTA FACIAL</b> - Tinta Facial; Composto de Água, espessante, conservante, pigmentos Orgânicos, atóxico; Acondicionado Em Potes de 15 Ml; Cores Sortidas; Acompanha Pincel para Aplicação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

## LOTE 78

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
<b>187</b>	20	UNIDADE	<b>TINTA GUACHE MARROM</b> - Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor MARROM, contendo 250 Ml; Acondicionado em frasco plástico.
<b>188</b>	20	UNIDADE	<b>TINTA GUACHE VERMELHO</b> - Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor VERMELHO, contendo 250 Ml; Acondicionado em frasco plástico.
<b>189</b>	20	UNIDADE	<b>TINTA GUACHE AZUL ESCURO</b> - Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor AZUL ESCURO, contendo 250 Ml; Acondicionado em frasco plástico.
<b>190</b>	20	UNIDADE	<b>TINTA GUACHE AMARELO</b> - Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor AMARELO, contendo 250 Ml; Acondicionado em frasco plástico.
<b>191</b>	20	UNIDADE	<b>TINTA GUACHE VERDE ESCURO</b> - Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor VERDE ESCURO, contendo 250 Ml; Acondicionado em frasco plástico.
<b>192</b>	20	UNIDADE	<b>TINTA GUACHE BRANCO</b> - Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor BRANCO, contendo 250 Ml; Acondicionado em frasco plástico.
<b>193</b>	20	UNIDADE	<b>TINTA GUACHE PRETO</b> - Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor PRETO, contendo 250 Ml; Acondicionado em frasco plástico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

<b>LOTE 79</b>			
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
194	10	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA - Tinta para carimbo, tubo Plástico de 30 ml na cor preta.
195	10	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL - Tinta para carimbo, tubo Plástico de 30 ml na cor azul.
196	10	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO - COR VERMELHA - Tinta para carimbo, tubo Plástico de 30 ml na cor vermelha.

<b>LOTE 80</b>			
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
197	40	PACOTE DE 1KG	GLITTER PRATA - Pacote de 1 KG.

## **COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI**

<b>LOTE 81</b>			
ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
198	2.000	RESMA	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem. Pacote com 500 folhas.

2 – Forma de entrega do objeto: em até 10 (dez) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria Municipal Educação.

3 - Local de entrega: A combinar com responsável designado pela Secretaria Solicitante, que emitirá uma ordem de fornecimento, indicando o local de entrega.

4 - Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.

**OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTES E/OU DE MELHOR QUALIDADE.**

**DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, A EMPRESA SE COMPROMETE A APRESENTAR PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, COM OS VALORES UNITARIOS E TOTAIS DE CADA LOTE/ITEM.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 072/2021**  
**EDITAL N.º 055/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

## **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a).  
....., CPF nº ....., RG nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 033/2021**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

***RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).***

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**  
**RG nº. \_\_\_\_\_**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 072/2021**  
**EDITAL N.º 055/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

## ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, aqui representada pelo seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL

**PRAZO DE ENTREGA:** máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da solicitação por parte do responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

**LOCAL DE ENTREGA:** A combinar com responsável, designado pela Secretaria Solicitante.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

**Obs: Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.**

### Dados Cadastrais da Empresa:

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ n.º \_\_\_\_\_      IE n.º \_\_\_\_\_

Endereço da empresa \_\_\_\_\_

Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

N.º. RG \_\_\_\_\_      N.º. CPF \_\_\_\_\_

**VISANDO ATENDER AO SISTEMA ON-LINE DO TRIBUNAL DE CONTAS - AUDESP FASE IV, INFORMAR OS DADOS ABAIXO:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO** \_\_\_\_\_

- 1) O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º. 8.666/93).
- 2) A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º. 8.666/93.  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do representante legal \_\_\_\_\_  
RG n.º. \_\_\_\_\_

(Carimbo do CNPJ)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 072/2021**  
**EDITAL N.º 055/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

## **ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal Da Estância de Águas de Lindóia, com sede na Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob o nº .46.439.683/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação a **Sra. EDILÉIA SIMONETI DIANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.511-1 e CPF nº 036.805.466-70, residente e domiciliada á Rua Toninho Peri,33, Jardim Bela Vista, Monte Sião, MG, e a empresa, ....., e a empresa ....., com sede na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Registro de Preços nº 033/2021**, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a **aquisição de diversos Materiais de Papelaria, Escritório e Artesanato para o uso da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital**, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

**PRIMEIRA (DO OBJETO) - Registro de Preços visando à Aquisição de diversos Materiais de Papelaria e Escritório para o uso da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL N.º 054/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.**

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aquisição do objeto será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

**a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

**TERCEIRA (DO VALOR)** - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ ... (...)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

**QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

**QUINTA (DAS DESPESAS)** - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

**SEXTA (DO PAGAMENTO)** - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

**SÉTIMA (DO PRAZO)** - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)** - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

**NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

**DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por iniciativa da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)** - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A DETENTORA DA ATA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a **DETENTORA DA ATA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a **DETENTORA DA ATA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO)** - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

**DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)** - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA)** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)** - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

**DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS)** - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA DA ATA** de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**VIGÉSIMA (DO FORO)** - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, ..... de ..... de 2021.

**EDILÉIA SIMONETI DIANI**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Detentora da Ata**  
**Nome do Responsável**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 072/2021**  
**EDITAL N.º 055/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

## **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º ..... ) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º ..... ), com sede na Rua ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG n.º ..... e do CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG n.º ..... e do CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 033/2021**, da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de 2021.

Outorgante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 072/2021**  
**EDITAL N.º 055/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

### **DECLARAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**  
**RG nº.** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 072/2021**  
**EDITAL N.º 055/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **Pregão Presencial n.º. 033/2021**, realizado pela Prefeitura da cidade de Águas de Lindóia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**  
**RG n.º. \_\_\_\_\_.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 072/2021**  
**EDITAL N.º 055/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

## **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021**

### **DECLARAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., ..... de ..... de 2021.

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA ELETRÔNICA – ANEXO X

### Pregão Presencial nº 033/2021

Para o correto preenchimento da Proposta Eletrônica, seguir as instruções abaixo:

- 1) Fazer o download do arquivo "**cotacao.exe**", acessando o seguinte link: <https://fiorilli.com.br/downloadfiles/> NA ABA FERRAMENTAS, CLICAR EM 16-COTAÇÃO.
- 2) Executar o arquivo Cotacao.exe, clicar no botão "carregar arquivos", e carregar o arquivo "**PROPOSTA\_000072.xml**". que será disponibilizado no site [aguasdelindoiia.sp.gov.br](http://aguasdelindoiia.sp.gov.br).
- 3) Preencher as informações da proposta, a saber:

**ABA ITENS:**

Valor Unitário; Observação (Marca);

**ABA DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR:**

Preencher todos os campos;

**ABA DADOS DA PROPOSTA:**

Preencher todos os campos;

- 4) Após o completo preenchimento, clicar no botão "Confirmar", e Imprimir a proposta usando o cabeçalho do Fornecedor e enviar junto com a Proposta Eletrônica, a fim de tornar mais célere o processo licitatório;
- 5) Ao sair do programa, o arquivo "**PROPOSTA\_000072.xml**" será **renomeado** para "**RET\_PROPOSTA\_000072.xml**".
- 6) Conforme item 7.9 do edital, os licitantes poderão apresentar também, dentro do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO, GRAVADA EM PEN DRIVE, A PLANILHA ELETRÔNICA devidamente preenchida (arquivo "**RET\_PROPOSTA\_000072.xml**"), além da proposta de preços por escrito.

**ATENÇÃO: AO REALIZAR O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA POR TRATAR-SE DE LICITAÇÃO "POR LOTE" DAR DUPLO CLICK NO RESPECTIVO CAMPO PARA PREENCHIMENTO DOS VALORES DOS ITENS DO LOTE, COMO ABAIXO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 05/05/2021 15:11:26 - Versão: 8.21.25.45

### Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo : X:\4 - EDITAIS PARA REVISÃO\0XX - PP - PAPELARIA E ARTESANATO A. SOCIAL\PROPOSTA\_000064.XML

Entidade: 2  
Proc. Licitatório: 000064/21 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 28 Sessão: 1  
Realização: 15/05/2021 09:00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA SP

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
Endereço: **RUA PROF CAROLINA FRÓES**  
Contato: **Cotação / Proc. Licitatório: 000064/21**  
**Total: R\$ 0,00**

Itens (F5)

**Clique 2x no Lote, para lançar os valores por item**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Preço por Item	Marca	Observação
1	00000001	LOTE 01		1	0,00	0,00			
2	00000002	LOTE 02		1	0,00	0,00			
3	00000003	LOTE 03		1	0,00	0,00			
4	00000004	LOTE 04		1	0,00	0,00			
5	00000005	LOTE 05		1	0,00	0,00			
6	00000006	LOTE 06		1	0,00	0,00			
7	00000007	LOTE 07		1	0,00	0,00			
8	00000008	LOTE 08		1	0,00	0,00			
9	00000009	LOTE 09		1	0,00	0,00			
10	00000010	LOTE 10		1	0,00	0,00			
11	00000011	LOTE 11		1	0,00	0,00			
12	00000012	LOTE 12		1	0,00	0,00			
13	00000013	LOTE 13		1	0,00	0,00			
14	00000014	LOTE 14		1	0,00	0,00			
15	00000015	LOTE 15		1	0,00	0,00			
16	00000016	LOTE 16		1	0,00	0,00			
17	00000017	LOTE 17		1	0,00	0,00			

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

15:12 05/05/2021

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 05/05/2021 15:11:26 - Versão: 8.21.25.45

### Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo : X:\4 - EDITAIS PARA REVISÃO\0XX - PP - PAPELARIA E ARTESANATO A. SOCIAL\PROPOSTA\_000064.XML

Entidade: 2  
Proc. Licitatório: 000064/21 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 28 Sessão: 1  
Realização: 15/05/2021 09:00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA SP

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
Endereço: **RUA PROF CAROLINA FRÓES**  
Contato: **Cotação / Proc. Licitatório: 000064/21**  
**Total: R\$ 0,00**

Itens (F5)

**Valores dos Itens do Lote**

Proponente / Fornecedor

Total do Lote: **100,00**

Lote

**LOTE 02**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	008.002.785	BEXIGA PALITO - BEXIGA PALITO. CORES VARIADAS. ESI PT		50	1,00	50,00	
3	008.002.786	BEXIGA PARA ANIVERSÁRIO - Nº 7, BALÃO LISO, COMUN PT		50	1,00	50,00	

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

15:13 05/05/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 05/05/2021 15:11:26 - Versão: 8.21.25.45

### Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo : X:\1 - EDITAIS PARA REVISÃO\01XX - PP - PAPELARIA E ARTESANATO A. SOCIAL\PROPOSTA\_000064.XML

Entidade: 2  
Proc. Licitatório: 000064/21    Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL    Nº Modalidade: 28    Sessão: 1  
Realização: 15/05/2021 09:00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA SP

Cliente : **PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
Endereço : **RUA PROF CAROLINA FRÓES**  
Contato :  
Cotação / Proc. Licitatório : **000064/21**  
Total : **R\$ 0,00**

Itens (F5)    Dados Cadastrais do Fornecedor (F6)    Dados da Proposta (F7)

Clique 2x no Lote, para lançar os valores por item

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Preço por Item	Marca	Observação
1	00000001	LOTE 01		1	0,00	0,00	Não		
2	00000002	LOTE 02		1	100,00	100,00	Não		
3	00000003	LOTE 03		1	0,00	0,00	Não		
4	00000004	LOTE 04		1	0,00	0,00	Não		
5	00000005	LOTE 05		1	0,00	0,00	Não		
6	00000006	LOTE 06		1	0,00	0,00	Não		
7	00000007	LOTE 07		1	0,00	0,00	Não		
8	00000008	LOTE 08		1	0,00	0,00	Não		
9	00000009	LOTE 09		1	0,00	0,00	Não		
10	00000010	LOTE 10		1	0,00	0,00	Não		
11	00000011	LOTE 11		1	0,00	0,00	Não		
12	00000012	LOTE 12		1	0,00	0,00	Não		
13	00000013	LOTE 13		1	0,00	0,00	Não		
14	00000014	LOTE 14		1	0,00	0,00	Não		
15	00000015	LOTE 15		1	0,00	0,00	Não		
16	00000016	LOTE 16		1	0,00	0,00	Não		
17	00000017	LOTE 17		1	0,00	0,00	Não		

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. - Software

15:13  
05/05/2021

**OBS. Caso haja alguma divergência de digitação entre o ANEXO I do Edital e a Proposta Eletrônica, prevalecerá o ANEXO I do Edital.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL - ANEXO IX

**Pregão Presencial nº 033/2021 (Registro de Preços)**

**Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de diversos materiais de Papelaria e Escritório para o uso de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter ao Departamento de Compras e Licitações por meio do telefone (0xx19) 3924-9331 – FAX (0xx19) 3924-9340 ou pelo e-mail: [editais.aguas@hotmail.com](mailto:editais.aguas@hotmail.com)

A não remessa do PROTOCOLO exime o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_ I.E. nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

RETIRAMOS, através do acesso à página [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 033/2021**, para Registro de Preços.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo empresa...